



pertinentes. Dê-se baixa na distribuição. Expedientes necessários, com urgência. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator - Adv: Fernando Antonio Costa Oliveira Filho (OAB: 49245/CE)

DESPACHO

Nº 0620875-26.2025.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Impetrante: Ana Gabriela Cordeiro de Sousa - Paciente: Francisco Eduardo Alves da Silva - Impetrado: VARA ÚNICA CRIMINAL DE AQUIRAZ - Analisando a inicial do presente Habeas Corpus observo que a demanda foi impetrada em face de ato de juiz de direito, o que determina a incidência do art. 19, I, b do RITJCE, cuja competência para processar e julgar é das Câmaras de Direito Criminal e não do Órgão Especial, havendo evidente equívoco na distribuição do feito. Diante de tal circunstância, declino da competência para apreciar o presente habeas corpus, determinando a imediata e urgente remessa dos autos à distribuição para que promova a reclassificação do feito, procedendo, em seguida, à regular distribuição às Câmaras de Direito Criminal do TJCE. Intime-se, com a urgência que o caso requer. Expedientes necessários para imediata redistribuição, dando-se baixa no acervo dessa unidade judiciária. Fortaleza, 30 de janeiro de 2025 DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Adv: Ana Gabriela Cordeiro de Sousa (OAB: 42943/CE)

DESPACHO

Nº 0620904-76.2025.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Impetrante: Paulo Sérgio Ripardo - Diante do exposto, ante a patente incompetência do Órgão Especial para processar e julgar o presente Habeas Corpus, determino a remessa dos autos ao setor competente deste Tribunal para que redistribua o presente feito a uma das Câmaras Criminais, sob a relatoria de algum de seus integrantes, em estrita conformidade com as normas regimentais pertinentes. Dê-se baixa na distribuição. Expedientes necessários, com urgência. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator - Adv: Paulo Sérgio Ripardo (OAB: 16291/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 4

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624089-69.2018.8.06.0000/50000** - Fortaleza/Órgão Especial. **Relatora:** Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravado:** José Walter de Andrade Júnior. Advogado: Mateus da Silva Firmeza (OAB: 39768/CE). Advogado: David Sousa Alencar (OAB: 40602/CE).

2 - **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0621997-16.2021.8.06.0000** **Relatora:** Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - **Autor:** Francisco Souto de Vasconcelos Júnior. Advogado: Pedro Henrique Duarte Miranda (OAB: 27507/CE). Advogada: Juliana Veras Leitão (OAB: 41193/CE). Advogado: Samoel de Sousa Martins (OAB: 38329/CE). **Autor:** Município de Ipueiras. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Requerido:** Câmara Municipal de Ipueiras. **Interessado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

3 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0636894-44.2024.8.06.0000** -. **Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA **Impetrante:** Thiago Jonathan Silva dos Santos. Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa (OAB: 5695/RN). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 3

Fortaleza, 3 de fevereiro de 2025.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS